DECRETO N.º 4.714, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

Atualiza o valor venal dos imóveis urbanos para fins de cobrança do IPTU para o exercício de 2019.

O Prefeito Municipal de Erechim em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e considerando:

- a necessidade de atualização dos valores venais para o exercício de 2019, sob pena de renúncia de receita;

- que a mera reposição inflacionária em índice oficial não representa majoração de valores, nos termos da Súmula n.º 160, do Superior Tribunal de Justiça (STJ);

D E C R E T A:

Art. 1.º O valor venal dos imóveis urbanos (terrenos e benfeitorias), para fins de lançamento e cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), do Exercício de 2019, fica atualizado em 4,05% (quatro vírgula zero cinco por cento), tendo como base os valores do metro quadrado, lançados no corrente Exercício.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1.º de janeiro de 2019.

Erechim/RS, 26 de dezembro de 2018.

MARCOS ANTONIO LANDO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se
Data Supra

VALDIR FARINA
Secretário Municipal de Administração